

PORTARIA Nº 81, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 5º, inciso LXXVIII, da CF/88, a determinar que a todos seja assegurada a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da CF/88, cujo teor reclama a eleição de meios mais ágeis e menos onerosos para a consecução dos fins da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, a disciplinar que compete ao Corregedor-Geral da Justiça dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual; e

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento às determinações oriundas deste Órgão,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor **Rodolfo Caetano Gomes de França**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário – área Oficial de Justiça Avaliador, no Setor de Oficiais de Justiça da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas.

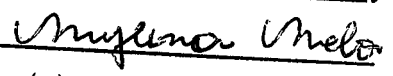
Art. 2º Deve ser suspensa, imediatamente, a distribuição de mandados para o sobredito servidor, devendo este devolver os mandados judiciais remanescentes devidamente cumpridos à Central de Mandados da Capital, justificando caso devolva algum sem o devido cumprimento.

Art. 3º Fica revogada a Portaria que lotou o referido servidor na Central de Mandados da Capital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Des. Fábio José Bittencourt Araújo
Corregedor-Geral da Justiça

Publicado Diário Eletrônico
de 21 / 01 / 2021

Folha(s): 05